



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

EDITAL Nº 05/2017 - PROEX/IFAC
APOIO ÀS ATIVIDADES DE AÇÕES SOCIAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, através da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, torna público o presente Edital para os servidores interessados em apresentar propostas para obtenção de financiamento de projetos de extensão nos *campi* do IFAC.

1. OBJETO

1.1 Selecionar **24** (vinte e quatro) propostas de projetos de extensão na área de ações sociais para apoio financeiro que promova a inclusão nas áreas de: direitos humanos, relações étnico-raciais, educação indígena e educação inclusiva, sendo todas voltadas a orientação educacional.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão propor e coordenar os projetos os servidores graduados (docentes e técnico-administrativos em educação) que fazem parte do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC.

3. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

3.1 Os projetos submetidos a este edital deverão estar inseridos em uma das áreas abaixo e voltados a orientação educacional.

3.1.1 Direitos Humanos

3.1.2 Relações Étnico-raciais

3.1.3 Educação Indígena



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

3.1.4 Educação Inclusiva

Parágrafo Único. Todas as propostas deverão ser classificadas segundo uma área abrangência estabelecida no Anexo VI. Caso não haja uma correspondência absoluta com as áreas do Edital, deverá ser escolhida a com maior proximidade ao projeto.

4. APOIO FINANCEIRO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 Os recursos desse Edital contemplarão o montante de **R\$ 67.200,00** (sessenta e sete mil, duzentos reais), de acordo com a rubrica orçamentária nº 2080.63.80 de fomento ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, distribuídos conforme tabela abaixo:

Quantidade de projetos	Duração da bolsa (aluno)	Valor mensal da bolsa (aluno)	Total da bolsa (aluno)	Recursos destinados ao custeio do coordenador	Total por projeto
24	4 meses	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.800,00
Montante					R\$ 67.200,00

4.2 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios do funcionamento da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

4.3 O Recurso destinados ao coordenador dos **24** (vinte e quatro) **projetos** aprovados serão disponibilizados da natureza de despesa **33.90.20 – Despesa Auxílio Financeiro a Pesquisadores R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

Parágrafo único: O repasse do Auxílio Financeiro solicitado e aprovado pela PROEX será realizado através de depósito em conta corrente pessoal e individual do coordenador do projeto, conforme a alínea “a” do art. 14 da Resolução IFAC 141/2013.

4.4 Vale ressaltar que o valor repassado é exclusivo para compra de material de custeio, não cabendo assim: pagamento de hora-aula de professores, despesas com água, luz, telefone, pessoal e equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

4.5 Para a realização da compra de material, o proponente deverá realizar, no mínimo, **03 cotações**, em três empresas devidamente registradas. Ao final, na prestação de contas, as **03 propostas** devem ser apresentadas, bem como a **nota fiscal da empresa** que prestou o serviço. Em casos excepcionais de inviabilidade da nota da prefeitura, o proponente poderá pagar serviços de terceiros (Pessoa Física) utilizando recibo, conforme Anexo VI.

4.6 Itens não financiáveis (vedações):

- I. Material permanente.
- II. Obras de construção civil, inclusive de reparação ou adaptação.
- III. Pagamento de despesas realizadas em data anterior à concessão do auxílio, bem como de despesas posteriores ao término do desenvolvimento do projeto.
- IV. Pagamentos de taxa de administração, de gerência ou similar.
- V. Pagamento, a qualquer título, a militar, servidor público, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos.
- VI. Despesas com publicidade que caracterizem promoção pessoal.
- VII. Despesas que caracterizem benefício pessoal ao coordenador de projeto ou qualquer membro envolvido na ação.

4.7 Os alunos vinculados aos projetos aprovados receberão apoio por meio de bolsas de extensão. Os valores das bolsas serão conforme a natureza de despesa **33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes, R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo período 04 (quatro) meses.**

4.8 Para que não haja prejuízo nos resultados do projeto, solicitamos a todos os proponentes que assegurem o gasto do recurso no prazo estabelecido, para que não haja devolução do mesmo através de Guia de Recolhimento da União – GRU ao IFAC.

4.9 Os itens que poderão ser adquiridos com o recurso de custeio (item 4.2) estão descrito no Anexo IX.

5. DEVERES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

São deveres dos estudantes bolsistas de extensão:

- I- Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

- II- Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- III- Apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;
- IV- Fazer referência à sua condição de bolsista nas suas publicações e trabalhos apresentados;
- V- Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Extensão por meio do endereço eletrônico proex.dias@ifac.edu.br com a seguinte documentação anexa:

- I. Formulário de Inscrição preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo I (em formato.PDF);
- II. Plano de Trabalho preenchido e devidamente assinado, conforme formulário próprio constante do Anexo II (em formato.PDF);
- III. Curriculum Lattes do proponente/coordenador. (em formato.PDF);

6.2 Não serão aceitas propostas encaminhadas em qualquer outro formato, ilegíveis ou por qualquer outro suporte.

6.3 Constatando-se a existência de propostas idênticas ou similares, apresentadas por diferentes coordenadores, todas serão desclassificadas.

6.4 Cada proposta de projeto deverá incluir 01 (um) aluno como bolsista de extensão regularmente matriculado em curso de nível médio, técnico ou superior do IFAC.

6.5 O Projeto poderá inserir alunos voluntários, os quais serão certificados.

6.6 Os projetos apresentados por servidor lotado na Reitoria, precisa vincular seu Projeto ao campus em que executará a proposta.

6.7 O servidor não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas dos *Campi* ou Reitoria.

6.8 Caberá à PROEX divulgar o resultado final do edital e providenciar o pedido de pagamento dos recursos orçamentários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Todas as propostas submetidas serão analisadas por avaliadores das áreas específicas que serão designados pela PROEX.

7.2 As propostas aceitas receberão a situação “Proposta **RECOMENDADA**” e as indeferidas como “Proposta **NÃO RECOMENDADA**”. As propostas encaminhadas serão avaliadas mediante mérito pelos avaliadores. Para fins de julgamento ficam estabelecidos os critérios do quadro 1 para avaliação das propostas.

Quadro 1 – Critérios para avaliação das propostas

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação	
	Mínima	Máxima
Relevância: julgar a proposta quanto à relevância e impacto das ações sociais para a comunidade.	0	15
Integrações: julgar a proposta quanto à previsão de parcerias a serem estabelecidas com outras instituições e com os segmentos sociais.	0	15
Impacto Social: avaliar a proposta quanto ao impacto gerado na sociedade, se promove a equidade e justiça social.	0	10
Planejamento: julgar se a proposta possui coerência entre os objetivos e a metodologia apresentada.	0	10
Indissociabilidade: julgar a proposta no que se refere à integração entre extensão, ensino e pesquisa.	0	10
Viabilidade do cronograma: julgar a proposta quanto à viabilidade na execução do projeto.	0	10
Originalidade: avaliar a proposta quanto à sua originalidade e criatividade.	0	10
Recursos materiais: julgar se a proposta previu, de forma exequível, os recursos materiais com relação ao tipo do projeto proposto.	0	10
Orçamento: julgar se a proposta atende aos itens financiáveis e não financiáveis.	0	10
TOTAL DE PONTOS	0	100

7.3 Os avaliadores atribuirão uma nota para cada um dos critérios estabelecidos no quadro 1, utilizando apenas números inteiros. A nota final da proposta será obtida por meio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

pontuação adquirida através da avaliação, considerando o total de pontos numa escala de 0 a 100.

7.4 As propostas que obtiverem nota final maior ou igual a **70%** (setenta por cento) da pontuação máxima prevista no quadro 1 serão selecionadas e receberão o status “Proposta **RECOMENDADA**”. As propostas com resultado inferior a 70% serão consideradas “**NÃO RECOMENDADAS**” pela Proex.

7.5 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com as respectivas notas finais e receberão auxílio financeiro, considerando o limite estabelecido no item 4. Em caso de empate nas notas finais, será considerada a maior pontuação atribuída pelos avaliadores nos quesitos do quadro 1, descritos em ordem de prioridade, conforme item 6.6.

7.6 Critérios de desempate:

I. **Relevância:** julgar a proposta quanto à relevância do evento para a comunidade a que se destina e para a área de conhecimento de que trata o evento.

II. **Integrações:** julgar a proposta quanto à previsão de parcerias a serem estabelecidas com outras instituições e com os segmentos sociais.

III. **Impacto Social:** avaliar a proposta quanto ao impacto gerado na sociedade, se promove a equidade e justiça social

IV. **Recursos materiais:** julgar se a proposta previu, de forma exequível, os recursos materiais com relação ao tipo de evento proposto.

V. **Idade:** ter maior idade.

7.7 As propostas avaliadas como recomendadas que não alcançarem classificação suficiente para captação de recursos deste edital, poderão ser institucionalizadas como fluxo contínuo, desde que o proponente declare ser possível sua realização sem o apoio financeiro.

7.8 No caso do item 6.7, o projeto passará por avaliação da unidade de origem e encaminhado a proex.cprc@ifac.edu.br para Institucionalização, ficando o projeto dispensado da avaliação da unidade geral.

7.9 Cada coordenador poderá submeter somente uma proposta de projeto de Extensão, podendo participar de outros projetos, apenas como colaborador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

7.10 Somente serão avaliadas as propostas cujos proponentes não tenham pendências com a PROEX, com relatórios parciais e finais, prestação de contas e outras documentações de ações e projetos de extensão de exercícios anteriores, seja de fluxos contínuos ou editais.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições/submissão das propostas Local: proex.dias@ifac.edu.br	08 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas Local: site do IFAC	29 de agosto de 2017
Período de recurso das inscrições Local: proex.dias@ifac.edu.br	30 a 31 de agosto de 2017
Homologação das inscrições Local: site do IFAC	01 de setembro de 2017
Resultado preliminar pela comissão de avaliação Local: site do IFAC	15 de setembro de 2017
Período de interposição de recursos do resultado preliminar Local: proex.dias@ifac.edu.br	18 19 de setembro de 2017
Divulgação da resposta a recursos	20 de setembro de 2017
Período de divulgação do resultado final pela PROEX Local: site do IFAC	21 de setembro de 2017
Período para entrega da documentação Local: coordenação de extensão	22 de setembro até 29 de setembro de 2017
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SELECIONADAS	02 de outubro de 2017 Até 31 de Maio de 2018
Suspensão dos projetos selecionados	Dezembro e janeiro
Retorno dos projetos selecionados	19 de fevereiro de 2018
Entrega do Relatório Final, Prestação de Contas e Ficha de Frequência do Bolsista.	Até 30 de Junho de 2018

9. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	Direitos Humanos	Étnicos-Raciais	Educação Indígena	Educação Inclusiva	Nº DE PROJETOS
---------	------------------	-----------------	-------------------	--------------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Campus Rio Branco	1	1	1	1	4
Campus Avançado Baixada do Sol	1	1	1	1	4
Campus Sena Madureira	1	1	1	1	4
Campus Xapuri	1	1	1	1	4
Campus Cruzeiro do Sul	1	1	1	1	4
Campus Tarauacá	1	1	1	1	4
06 Campi do IFAC					24 projetos

8.1 Sendo 4 (quatro) vagas distribuídas para cada Campus, 1 (um) em cada área de abrangência.

8.2 As áreas que não tiverem projetos submetidos terão suas vagas destinadas a maior pontuação obtida na classificação geral, independente da unidade.

10. RECURSOS

10.1 O recurso deverá ser elaborado em formulário específico (Anexo III) dirigido à PROEX, por meio do endereço eletrônico: proex.dias@ifac.edu.br, após assinado, deverá ser digitalizado – em formato PDF e anexado à mensagem eletrônica.

10.2 Caso haja recurso, após exame da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, será publicado em edital complementar.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 É de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Extensão o acompanhamento do aluno bolsista.

11.2 O acompanhamento da execução do Plano de Trabalho fica sob responsabilidade do respectivo Campus e/ou reitoria, que adotará mecanismos de controle das atividades, sendo:

I. Acompanhamento do bolsista por meio de relatórios (Frequência do Bolsista, atividades desenvolvidas e outros) que deverão ser arquivados no próprio Campus, na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão (COPIE) e enviada cópia digital para a COPIE – proex.cprc@ifac.edu.br;

II. Acompanhamento do Plano de Trabalho por meio de relatório parcial, após a execução de 50% do período previsto para sua execução (conforme modelo disponível no site do IFAC – portal.ifac.edu.br) que deverá ser enviado a Coordenação de Pesquisa, Inovação e Extensão (COPIE) a qual enviará cópia digital para a Coordenação de Projetos, Registro e Certificação – proex.cprc@ifac.edu.br;

III. A frequência do bolsista será entregue **AO FINAL** da execução do plano de trabalho, juntamente com o relatório final e a prestação de conta;

IV. No caso de **TROCA DE BOLSISTA**, será necessário o envio de justificativa para a substituição, bem como cópias do RG, CPF e assinatura do termo de compromisso (Anexo VII), todos em formato digital e físico, a serem entregues à COPIE da Unidade de execução do plano de trabalho, a qual enviará à documentação digital para a proex.cprc@ifac.edu.br, até o 5º dia do mês subsequente.

11.3 O Relatório físico-financeiro será entregue ao final (30 dias após o fechamento do projeto de acordo com o cronograma de execução). Nestes relatórios (Anexo V) deverão constar descrição dos itens adquiridos, valores, datas da compra, notas fiscais, recibos e demais formas de comprovação previstas em lei. Caso sejam contratados serviços de terceiros – pessoa física e/ou pessoa jurídica, deverá ser apresentado na prestação de contas, o recibo conforme o modelo do CNPq (Anexo VI).

11.4 Após a conclusão do projeto o coordenador poderá apresentar os resultados em eventos de extensão, científicos e tecnológicos realizados pela PROEX, *campi* e outras instituições de nível superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A submissão dos projetos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, das quais o proponente/coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

12.3 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 04 (quatro) meses, sem prorrogação.

12.4 Em caso de licenças ou afastamentos legalmente instituídos, o projeto poderá ser coordenado por um subcoordenador, desde que este componha a equipe executora do projeto.

12.5 Em caso de não execução do projeto pelo coordenador, parcial ou total, o valor do recurso será devolvido integralmente através de GRU, sendo o auxílio do bolsista cancelado automaticamente.

12.6 A execução do projeto estará vinculada, obrigatoriamente, ao seu objeto descrito no plano de trabalho, não podendo ser alterado.

12.7 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador do projeto.

12.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.9 A execução de atividades relacionadas à utilização dos recursos custeados por este edital, deverão conter a logomarca oficial da Pró-reitoria de Extensão do IFAC, conforme manual de uso da marca IFAC.

12.10 Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Extensão do IFAC, pelos telefones (68) 3302-0827, e pelo e-mail proex@ifac.edu.br.

12.11 Os casos omissos serão avaliados pela PROEX.

Rio Branco, 08 de agosto de 2017.

(Original assinado)
Luana Oliveira de Melo
Pró-Reitora de Extensão Substituta

(Original assinado)
Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE PROPOSTA Nº 01

INSTITUCIONALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

1. Título do Projeto:	
2. Área de abrangência do projeto: Ações Sociais	<input type="checkbox"/> Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Étnico-raciais <input type="checkbox"/> Educação Indígena <input type="checkbox"/> Educação Inclusiva
3. Identificação do Proponente: Nome: _____ CPF: _____ SIAPE: _____ Telefone: _____ Área de formação: _____ Titulação: Especialista () Mestre () Doutor () Cargo/Função: Docente () TAE ()	
4. Campus de origem do Projeto:	
5. Reitoria/Setor:	
6. Palavras-chave (preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula, que caracterizem a área temática da ação de extensão proposta):	
Áreas de Conhecimento envolvida (s):	
8. Tipo de ação: () curso () evento () seminário () palestra () oficina () outros	
9. Período de Realização do Projeto: Início (dia/mês/ano): ___/___/___ Término (dia/mês/ano): ___/___/___ Carga Horária do Projeto (se houver) : _____	
9. Campus de Suporte/Execução ao Projeto <input type="checkbox"/> Avançado Baixada do Sol <input type="checkbox"/> Cruzeiro do Sul <input type="checkbox"/> Rio Branco <input type="checkbox"/> Sena Madureira <input type="checkbox"/> Tarauacá <input type="checkbox"/> Xapuri	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

10. Modalidade do Projeto:

() Edital Interno (*)

**Edital interno: edital fomentado pela reitoria*
Especificar o Edital:

11. Fonte Financiadora

() IFAC

() Outras. Especificar _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Declaro que estou ciente dos compromissos especificados no Edital Nº ____/2017 – PROEX durante a vigência do projeto selecionado.

As funções a serem desenvolvidas na unidade de lotação (cargo) - carga horária, não comprometem a execução das atividades relativas ao projeto de extensão, assim, assumo o compromisso de orientar os bolsistas conforme cronograma apresentado no plano de trabalho.

O recurso que não for utilizado no prazo estabelecido será restituído ao IFAC através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

OBS: Se o proponente do projeto for TAE, apresentar ao chefe imediato planilha de compensação de horas, caso a execução do projeto de extensão, comprometa o horário de trabalho regulamentado na Instituição.

OBS. Todas assinaturas devem ser por extenso/carimbadas de forma legível.

_____ Assinatura Coordenador/Proponente	_____ Carimbo/Assinatura Diretor (a) de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus
_____ Carimbo/Assinatura Coord. de Pesquisa e Extensão do Campus	_____ Carimbo/Assinatura Diretor (a) Geral do Campus

Local: _____ Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE EXTENSÃO

1. Título do Projeto:

2. Resumo do projeto: *(descrição do resumo da ação, destacando sua importância na perspectiva acadêmica e social, o público-alvo o resultado esperado, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos - no máximo 250 palavras)*

3. Palavras-Chave *(preencher com cinco palavras-chave, separadas por ponto e vírgula):*

4. Justificativa: *(Justificar a relevância da proposta da ação de extensão tecnológica para determinado público-alvo, descrevendo objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - máximo 1 página)*

5. Objetivos: *(Levando em consideração com a justificativa apresentada, especificar o objetivo geral e os objetivos específicos da ação de extensão, detalhando-os com clareza em função dos resultados esperados com o ensino, a pesquisa e a extensão - máximo 1 página)*

6. Metodologia: *(deve-se responder aos questionamentos: Como? Atividades, métodos, técnicas...; com quem? População atendida; Onde? Local e Quando? Período. Além disso, deve-se contemplar todas as atividades descritas no projeto, de maneira específica e deixar claro a tarefa que será desenvolvida pelos participantes. A proposta metodológica deve conter todas as etapas e instrumentos de como os objetivos serão alcançados - máximo 2 páginas)*

7. Relação Entre Ensino, Pesquisa E Extensão: *(descrição como a ação articula e trabalha o princípio da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão no fazer acadêmico - máximo 1 página)*

8. Equipe Executora:

Coordenador (a):

SIAPE:

Campus:

NOME COMPLETO <i>(Para Certificação)</i>	SIAPE E/OU CPF <i>(não servidor inserir o CPF)</i>	CARGO/FUNÇÃO <i>(docente, tae, aluno, membro externo)</i>	Titulação <i>(especialista, mestre, doutor)</i>	Duração o <i>(Meses)</i>	CH

Total de docentes envolvidos no projeto: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

Total de TAE's envolvidos no projeto: _____
Total de alunos envolvidos no projeto: _____
Total de voluntários envolvidos no projeto: _____

9. ORÇAMENTO DETALHADO (*discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo e serviços*).

Observações: Caso o projeto possua financiamento de Edital Interno (IFAC), o item orçamento deste formulário deverá ser obrigatoriamente preenchido.

MATERIAL DE CONSUMO

Material de Consumo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					
Subtotal 1 (R\$)					
TOTAL GERAL					

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Meses/ _____ (ano)			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: (normas da ABNT)

Local: _____ Data: ___/___/___

**Assinatura por Extenso e Siape do
Coordenador/Proponente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, coordenador (a) da proposta de Projeto de
Extensão na área temática de
_____, encaminho recurso ao
Edital nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:

_____ de _____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IV

ÁREA DE ABRANGÊNCIA
I - Direitos Humanos: direitos de grupos sociais; organizações populares; cooperação interinstitucional e internacional. Respeito aos direitos legais, valorização da identidade e busca da consolidação da democracia brasileira.
II - Relações Étnico-raciais: reconhecimento da diversidade étnico-racial e cultural, divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial.
III - Educação Indígena: educação voltada para os povos indígenas, que respeita e preserva as especificidades culturais tradicionais e permiti sua integração à sociedade moderna
IV - Educação Inclusiva: reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO V
RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Material de consumo

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							

Serviços de terceiros

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							

Manutenção e locação de equipamentos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Número da nota fiscal ou recibo	Data da compra
1							
2							
3							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VI

RECIBO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
(MODELO DO CNPq)

		Nº Processo	
RECIBO			
Recebi de			
____, a importância de			
R\$ _____, ____ (_____),			
relativo aos serviços prestados descritos abaixo.			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO			
Local da prestação do serviço:			
Início da prestação do serviço: / / Término da prestação do serviço: / /			
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO			
Nome:			
Profissão:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
R.G:	CPF:	Passaporte (se estrangeiro):	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

TESTEMUNHAS		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Identidade:	Assinatura:
ASSINATURAS		
Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo.	Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo, não sendo servidor público e/ou bolsista do CNPq.	
Em ____ / ____ / ____	Em ____ / ____ / ____	
_____	_____	
_____	_____	
Coordenador do projeto	Prestador do serviço	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE/BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

_____ (nome),
_____ (nacionalidade), residente no endereço

_____, CPF n°
_____, aluno(a) do curso de _____, na
modalidade _____, COMPROMETO-ME a respeitar o disposto
no Edital N° ____/_____.

A inobservância das regras contidas no referido Edital, se comprovadas pela Pró-reitoria de Extensão-PROEX/IFAC, poderão implicar no cancelamento do auxílio.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO VIII

TERMO DE ACEITE DE APOIO FINANCEIRO

Processo: _____

Título do Projeto: _____

Instituição de Vínculo: Instituto Federal do Acre

CNPJ: 10.918.674/0001-23

Campus: _____

Edital: _____

Eu, _____, CPF (ou PASSAPORTE, se estrangeiro) _____, portador de conta no Banco do Brasil, Agência _____, Conta _____, declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

- Material de consumo: R\$ _____
- Serviços de terceiros: R\$ _____
- Manutenção e locação de equipamentos: R\$ _____
- **Valor Total: R\$ _____**

Tenho ciência:

- a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data da assinatura deste Termo de Aceitação, pelo período constante no Edital correspondente;
- b) das disposições legais e procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas.
- c) de que a não prestação de contas do projeto acarretará na devolução do recurso financeiro.

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Coordenador (a) do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

ANEXO IX

LISTA DE MATERIAIS DE CUSTEIO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, d e caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.
GÁS ENGARRAFADO	Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.
EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: cápsulas de detonação, dinamite, espoleta artefatos explosivos, artigos pirotécnicos fogos de artifício, granada, pólvora e afins.
ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.
ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE	Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL FARMACOLÓGICO	Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.
MATERIAL ODONTOLÓGICO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, lmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.
MATERIAL QUÍMICO	Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.
MATERIAL DE CAÇA E PESCA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.
MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL DE EXPEDIENTE	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: Cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora lazer, cartões magnéticos e afins.
MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.	Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas e medicamentos afins.
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.	Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros
MATERIAL DE COPA E COZINHA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustramóveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, Joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins
MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.
MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.
SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO	Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.
MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.
SOBRESSALENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES	Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.
MATERIAL LABORATORIAL	Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins
MATERIAL HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO	Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.
SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VÔO	Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha lenta e termostática, velas e afins.
MATERIAL BIOLÓGICO	Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como meios de cultura, sêmen e afins.
MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de off-set, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.
FERRAMENTAS	Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.
MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, VISUAL E AFINS	Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.
MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).
AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador. (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).
BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.339030 –
BILHETES DE PASSAGEM	Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.
MATERIAL DE CONSUMO – PAGTO ANTECIPADO	Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores.